



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO RESERVADA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.010.PMA.SESAN

Às doze horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **RAIMUNDO MONTEIRO POLL** e **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 038/2018**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder ao julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.010.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL, NA RUA JOAQUIM LOPES, RUA OLINTO MEIRA, RUA 19 DE MARÇO, RUA LIBERDADE, PASSAGEM ANDRÉ LUIS, RUA BONS AMIGOS, RUA PARABOR E PASSAGEM SANTA IZABEL, NO BAIRRO GUANABARA**, localizada no município de Ananindeua (Pá), conforme informações constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão e passou ao julgamento das empresas: 01) **SOLARIUM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.544.797/0001-81 e 2) **J M S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.300.152/0001-51 A SESAN julgou a capacidade técnica. A CPL passou ao julgamento, conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

| LICITANTE | SOLARIUM ENGENHARIA EIRELI - EPP | J M S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP |
|---|----------------------------------|---|
| CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO | | |
| § 5º DOCUMENTOS | | |
| a.1) Certidão SICAF | NE | S |
| a.2) Empresa individual | S | NE |
| a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social | NE | S |
| a.4) Alterações Contratuais | NE | S |
| a.5) Sociedade Simples | NE | NE |
| a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP | S | S |
| a.7) Empresa estrangeira | NE | NE |
| a.8) Identidade dos responsáveis legais | S | S |
| a.9) Procuração | S | NE |
| a.10.1) | S | S |
| a.10.2) | S | S |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|-------------------------|------------------------|
| a.10.3) | S | S |
| a.10.4) | S | S |
| a.10.5) | S | AP |
| a.10.6) | S | S |
| a.10.7) | S | S |
| a.10.8) | S | S |
| a.10.9) | S | S |
| a.10.10) | S | S |
| a.10.11) | S | S |
| b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhistas | | |
| b.1) CNPJ | S | S |
| b.2) Federal | S | S |
| b.3) Estadual (tributária e não tributária) | S | S |
| b.4) Municipal | S | S |
| b.5) CRF FGTS | S | S |
| b.6) CND INSS | S | S |
| b.7) CNDT | S | S |
| c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira | | |
| c.1) Balanço e demonstrações contábeis | S | N – Balanço de 2016. |
| c.2) Índices contábeis | S | S |
| c.2.1) ILG | S | S |
| c.2.2) ILC | S | S |
| c.2.3) ISG | S | S |
| c.3) Certidão de Regularidade Profissional | S | S |
| c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial | S | S |
| d) Documentação relativa à qualificação técnica | | |
| d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU | S(ENGENHEIRO DE SESAN) | S(ENGENHEIRO DE SESAN) |
| d.2) Capacitação técnico-profissional | S (ENGENHEIRO DE SESAN) | N(ENGENHEIRO DE SESAN) |
| d.3) Capacidade técnico-operacional | S (ENGENHEIRO DE SESAN) | S(ENGENHEIRO DE SESAN) |
| d.5) Declaração do | S(ENGENHEIRO DE SESAN) | S(ENGENHEIRO DE SESAN) |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | |
|--|------------------------|------------------------|
| responsável pela obra | | |
| d.6) Comprovação do vínculo empregatício | S(ENGENHEIRO DE SESAN) | S(ENGENHEIRO DE SESAN) |
| CONCLUSÃO | HABILITADA | INABILITADA |

Da análise da documentação de habilitação, constatou-se que as empresas 01) **SOLARIUM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 26.544.797/0001-81 foi declarada HABILITADA e 2) **J M S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, foi declarada INABILITADA, por não atender os itens **a.10.5); c.1) Balanço e demonstrações contábeis; e d.2) Capacitação técnico-profissional**. A Presidente da CPL registra que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, ocasião que iniciará a contagem do prazo para recurso. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro da CPL